
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 9, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.492.839,39 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.492.839,39 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500003066-Enc.SEFA	0330	459065	621.544,94
171022884500003066-Enc.SEFA	4301	459065	300.594,45
542010812212978339-IASEP	0661	319011	1.100.000,00
542010812212978339-IASEP	0661	319113	300.000,00
542010812212978339-IASEP	0661	339005	1.000,00
542010812212978339-IASEP	0661	339008	1.200,00
542010812212978339-IASEP	0661	339036	18.500,00
542010833112978311-IASEP	0661	339046	125.000,00
542010833112978312-IASEP	0661	339049	25.000,00
		TOTAL	2.492.839,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do saldo financeiro positivo apurado nas contas bancárias em 31/12/2018 dos órgãos acima citados, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de janeiro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.789, de 25/01/2019.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ